

## RESOLUÇÃO Nº. 17/CEPE, DE 24 DE ABRIL DE 2009.

Aprova o projeto de implantação do Curso de Graduação em Biotecnologia – modalidade Bacharelado, da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de **24/04/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Biotecnologia da UFC objetiva formar bacharéis com competência para introduzir, desenvolver e realizar pesquisas para geração de processos e produtos biotecnológicos capazes de agregar valores econômicos e sociais em diferentes setores, em particular no âmbito da agricultura.

considerando que a oferta deste curso está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

## **RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. **23067.P7747/09-31**, o projeto de implantação do **Curso de Graduação em Biotecnologia – modalidade Bacharelado**, diurno, a ser ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Bioquímica do Centro de Ciências da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 29 de abril de 2009.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias** R e i t o r

/ivvd.-: